Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano III | Edição nº 361

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Termo de Ratificação
Processo nº 318/2024 - Inexigibilidade nº 002/2024

RATIFICO, com base no Parecer Jurídico, nos termos do artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações, Inexigibilidade nº 002/2024, destinada à Contratação da Empresa 54.521.940 THERMUT VIDAL LOPES ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 54.521.940/0001-55, detentora de exclusividade da BANDA THERMUT LOPES visando a apresentação de Show Artístico Gospel no dia 25 de maio de 2024, durante o evento "Marcha para Jesus" de 2024 no Município de Sete Barras/SP, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).Sete Barras, 23 de maio de 2024. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

.....

Errata

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação da homologação da Concorrência Presencial nº 003/2024 - Processo nº 024/2024, no dia 10/04/2024, no Diário Oficial do Município de Sete Barras, na página nº 02, onde se lê:

ADJUDICO o Objeto da Licitação Concorrência Presencial nº 003/2024, do Processo nº 024/2024, que objetiva a "Contratação empresa especializada para construção da Creche Municipal no Bairro Barra do Ribeirão da Serra, em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos", à empresa ADRO SOLUTIONS LTDA ME, no valor global de R$ 571.474,84 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais com oitenta e quatro centavos).

Leia-se:

ADJUDICO o Objeto da Licitação Concorrência Presencial nº 003/2024, do Processo nº 024/2024, que objetiva a "Contratação empresa especializada para construção da Creche Municipal no Bairro Barra do Ribeirão da Serra, em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos", à empresa ADRO SOLUTIONS LTDA ME, no valor global de R$ 566.842,79 (Quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente. Sete Barras, 23 de abril de 2024. Dean Alves Martins, Prefeito Municipal.

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para campeonatos de futsal, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Considerando a escolha da empresa L. AUGUSTA F. PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ. n.º 30.840.925/0001-01, com o Valor Total: R$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação da empresa L. AUGUSTA F. PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ. n.º 30.840.925/0001-01 para o serviços de arbitragem para campeonatos de futsal, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Determino que o Setor de Compras e Licitações envie o procedimento a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho correspondente, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Sete Barras, 20 de maio de 2024. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

.....

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para serviço de sonorização e iluminação para o evento "Marcha para Jesus" de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Considerando a escolha da empresa 40.194.913 MAURICI RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.194.913/0001-00, com o Valor Total: R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação da empresa 40.194.913 MAURICI RODRIGUES PEREIRA para o serviço de sonorização e iluminação para o evento "Marcha para Jesus" de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Determino que o Setor de Compras e Licitações envie o procedimento a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho correspondente, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Sete Barras, 23 de maio de 2024. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para serviço de locação de trio elétrico para o evento "Marcha para Jesus" de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Considerando a escolha da empresa 52.006.739 LUIZ LA LUNA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.006.739/0001-04, com o Valor Total: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação da empresa 52.006.739 LUIZ LA LUNA NETO para o serviço de locação de trio elétrico para o evento "Marcha para Jesus" de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Determino que o Setor de Compras e Licitações

envie o procedimento a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho correspondente, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Sete Barras, 23 de maio de 2024. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para serviço de imagens através de Drone para o evento "Marcha para Jesus" de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Considerando a escolha da empresa 52.006.739 LUIZ LA LUNA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.006.739/0001-04, com o Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação da empresa 52.006.739 LUIZ LA LUNA NETO para o serviço de imagens através de Drone para o evento "Marcha para Jesus" de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Determino que o Setor de Compras e Licitações envie o procedimento a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho correspondente, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Sete Barras, 23 de maio de 2024. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

Dean Alves Martins, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, acompanhado de todos os documentos exigidos no edital:

CLASSIF.	CANDIDATO	FUNÇÃO
20	JÉSSICA DE SOUZA MUNIZ	CUIDADOR SOCIAL

Sete Barras, 22 de maio de 2024
Dean Alves Martins
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

Dean Alves Martins, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, acompanhado de todos os documentos exigidos no edital:

CLASSIF.	CANDIDATO	FUNÇÃO
19	FERNANDA CRISTINA COSTA	CUIDADOR SOCIAL

Sete Barras, 22 de maio de 2024
Dean Alves Martins
Prefeito Municipal

.....

Ato de Abertura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

Dean Alves Martins, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da Comissão Processo Seletivo, **nomeada pela Portaria n.º 087 de 22 de maio de 2024,** torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS,** visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, nos termos da Lei Municipal n.º 1218/03 e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital e:

CONSIDERANDO:

- Dar-se-á, quando necessário, a admissão dos candidatos classificados, nos termos da Lei 1218 de 20 de março de 2003, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fixando-lhes os direitos e as obrigações

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial e preenchimento de vagas temporárias de profissionais para o exercício dos serviços públicos e cadastro de reserva, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sete Barras:

Período de Inscrição: 24/05/2024

Horário: 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Dr. Júlio Prestes, nº 692, Centro, Sete Barras (SP)

2. As inscrições serão efetuadas pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade.

4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo nas redes Sociais "Facebook" e "Instagram", bem como no Diário Oficial Municipal: imprensaoficialmunicipal.com.br/sete_barras, não sendo

aceitas alegações de desconhecimento.

6. Quantidade de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Requisitos para preenchimento do cargo:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Oficial de Escola	02	40 horas semanais	R$ 1.412,00 (salário base) + R$ 334,96 (auxílio alimentação)	Ensino Médio Completo

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade por 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo do modelo Anexo II.

b) Com base no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica assegurado as pessoas com deficiência o direito se inscreverem a presente Seleção Publica simplificada, desde que apresente a sua deficiência, mediante comprovação médica atualizada, para que as atribuições, constante das vagas disponíveis, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para este, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, a cada emprego oferecido.

c) Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas, no art. 4º. Do Decreto Federal, nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

d) Os/as candidato/as deverão na data e local para apresentação do Currículo, anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

e) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente no seu art. 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos/as, no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os candidatos/as.

f) O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência.

g) O/a candidato/a que não apresentar o laudo mencionado no Item "e" não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

h) Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o/a candidato/a será eliminado/a da Seleção Pública Simplificada.

i) O/a candidato/a cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

j) Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidato/as com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do *Curriculum Vitae*, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios de pontuação definidos no anexo V.

2. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Casado, maior nº. de filhos menores;

c) O/a candidato/a com maior escolaridade;

d) O/a candidato/a com maior tempo de experiência comprovada na função.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída conforme Portaria n.º 087/2024.

DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A administração pública poderá convocar os candidatos classificados no certame além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Secretaria detentora do cargo, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da municipalidade de Sete Barras, Estado de São Paulo.

1.2. A convocação para a formalização de sua contratação será realizada através da publicação nas redes sociais "Facebook" e "Instagram", no Diário Oficial

Municipal, no mural do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares municipais, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação.

1.3. É facultado à Prefeitura Municipal, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. Os candidatos serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.218 de 20 de março de 2003, acordo com as necessidades da Administração Municipal.

3. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;

3.2 Cópia da Cédula de Identidade;

3.3 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.6. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.7. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.8. Comprovante de escolaridade;

3.9. Certidão de Casamento;

3.10. Certidões de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;

3.11. Conta corrente no Banco do Brasil;

3.12. Exame médico admissional;

3.13. Carteira de Trabalho – CTPS.

3.14. Outros documentos que por ventura venham a ser solicitados pelo RH.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

V – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Dr. Júlio Prestes, 692, Centro, Sete Barras (SP), aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será emitido, a favor do/a candidato/a, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Sete Barras, do Estado de São Paulo.

2. Após o preenchimento das vagas disponíveis, havendo desistência ou não comparecimento dos/as candidato/as aprovados/as, poderá a Prefeitura Municipal de Sete Barras convocar os candidato/as aprovados/as, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

3. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Sete Barras (SP), 22 de maio de 2024.

Dean Alves Martins

Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Período das Inscrições	24/05/2024
Análise dos currículos	27/05/2024
Publicação do resultado preliminar	28/05/2024
Recurso	29/05/2024
Julgamento do Recurso	03/06/2024
Publicação da relação final dos aprovados	04/06/2024
Chamada para contratação (conforme necessidade da secretaria	Após a divulgação do resultado.

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1 Relatar, em ordem cronológica, suas experiências profissionais na área da educação**.**

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

_____

_____

_____

Declaro estar de acordo com todas as informações constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º __/2024.

Sete Barras (SP), ___ de _____de 2024

_____

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato/a: _____

Número da Inscrição: _____ RG:_____CPF:_____

À Comissão Organizadora:

Como candidato/a à vaga do cargo _____ solicito revisão: [ ] do Resultado da Avaliação Curricular Justificativa do candidato/a: _____

_____

Sete Barras, ___de _____ de 2024

_____

Assinatura do Candidato(a)

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato/a, sendo atestada a entrega.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1 – OFICIAL DE ESCOLA
Descrição do cargo: Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção. Organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar. Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua. Manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria. Elaborar relatórios e instrui processos exigidos por órgãos da Administração Pública. Manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e a vida escolar dos alunos. Redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor. Receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido. Manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino. Assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar. Lavrar e subscrever todas as atas. Rubricar todas as páginas dos livros da secretária. Promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente. Manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANALISE DE CURRICULO

CRITÉRIO	Pontuação
Ensino fundamental completo	5,0

Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo e datados nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições, limitados a 5 certificados, emitidos nos últimos cinco anos	Até 20 horas – 0,5 De 21 a 40 horas – 1,0 De 41 a 60 horas – 1,5 De 61 a 100 horas – 2,0 De 101 a 300 horas – 2,5 Acima de 301 horas – 3,0
Experiência na área de atuação da função, para cada ano em que for comprovado a atuação. Obs.: Eventuais fracionamentos serão desconsiderados	3,0 para cada ano
Estágio na área de atuação da função	1,0 para cada ano

.....